



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019801/2026-01

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	LUZIMAR DE MOURA JARDIM		MATRÍCULA SIAPE	1151976	
CARGO	SERVENTE DE LIMPEZA				
FUNÇÃO	SECRETÁRIA DE CURSO				
LOTAÇÃO	COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	01/09/1994	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☒ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☒ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

Orientação: *Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).*

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ao longo de quase trinta anos de efetivo exercício na Universidade Federal do Acre (UFAC), minha trajetória profissional evidencia que as atividades por mim desempenhadas extrapolaram, de forma contínua e inequívoca, as atribuições inerentes ao cargo de Servente de Limpeza, para o qual ingressei na instituição em 1º de setembro de 1994.

Desde os primeiros anos de minha carreira, demonstrei comprometimento, responsabilidade e capacidade técnica que resultaram na confiança da Administração para o exercício de funções gratificadas, assessoramento e apoio acadêmico-administrativo. Essa confiança materializou-se por meio de sucessivas designações para Funções Gratificadas (FG), exercidas por longos períodos e formalizadas por portarias institucionais.

Entre 2005 e 2011, desempenhei a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Superintendência do Campus, coordenando rotinas administrativas, organizando processos, prestando suporte à gestão e contribuindo para o funcionamento das atividades institucionais. Posteriormente, a partir de 2012, passei a exercer a função de Secretária do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, atividade que permaneço desempenhando até a presente data, atualmente na Função Gratificada FG-004. Conforme portarias descritas abaixo:

- **Seção de Apoio Administrativo da Superintendência do Campus:** Exerci a função de Chefe de Seção (FG-007), nomeada/designada a contar de 01/01/2005 até 10/11/2008 (Portaria nº 0007/2005), totalizando 3 anos, 11 meses.
- **Seção de Apoio Administrativo da Superintendência do Campus:** Exerci a função de Chefe de Seção (FG-007), nomeada/designada e a contar de 11/11/2008 até 31/08/2011 (Portaria nº 2495/2008), totalizando 3 anos.
- **Secretaria do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica:** Fui designada para a função de Secretária do Curso (FG-007) por meio da Portaria nº 0284/2012 período de de 10/01/2012 a 30/07/2019, atuando na linha de frente do atendimento discente/docente e na gestão documental da coordenação.
- **Secretaria do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica:** Fui designada para a função de Secretária do Curso (FG-004) por meio da Portaria nº 3373/2023 (a contar de 26/09/2023 - Atual), atuando na linha de frente do atendimento discente/docente e na gestão documental da coordenação.

No exercício dessas funções, minhas atribuições envolveram o atendimento direto a docentes, discentes e à comunidade externa; a gestão de processos administrativos e acadêmicos; o acompanhamento de atividades do colegiado; a organização documental; o assessoramento à coordenação do curso; o apoio aos processos de avaliação institucional; a operacionalização de sistemas acadêmicos; além da execução de atividades que exigem elevado grau de responsabilidade, conhecimento das normas institucionais, autonomia administrativa e permanente interação com diferentes

setores da Universidade.

Além das funções de gestão, participei ativamente de diversas atividades institucionais de elevada relevância, integrando Colegiado de Curso, Comissões Eleitorais para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, Comissão Organizadora de eventos de extensão universitária e atuando como colaboradora em cursos de extensão voltados à área tecnológica. Essas participações demonstram minha contribuição efetiva para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Conforme portarias e comprovações descritas abaixo:

- **Portaria nº 1.722/2017):** Atuação como membro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
- **Portaria nº 2.753/2019):** Atuação como membro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
- **Portarias de Comissão Eleitoral nº 2.077/2016, nº 3.369/2018, nº 933/2022 e nº 2.389/2024):** Atuação em Comissões Eleitorais para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
- **Certificado de Extensão nº 2017.02.0145):** Atuação na Comissão Organizadora do evento "IV Semana de Engenharia Elétrica e III Exposição de Projetos de Automação Desenvolvidos na UFAC"
- **Certificado de Extensão nº 2017.04.0495):** Atuação como colaboradora/técnico-administrativa no curso de extensão "Programação de microcontroladores PIC e Arduino para aplicações em Sistemas Embarcados".

Durante toda essa trajetória, as atividades efetivamente exercidas foram marcadas por atribuições típicas de natureza administrativa, organizacional e de assessoramento acadêmico, muito além daquelas originalmente previstas para o cargo de ingresso. A confiança reiteradamente depositada pela Administração Superior da UFAC, por meio de sucessivas nomeações para funções gratificadas ao longo de aproximadamente **dezoito anos**, constitui reconhecimento institucional de que meu desempenho sempre esteve pautado por competências, responsabilidades e resultados compatíveis com funções de maior complexidade.

Assim, resta demonstrado que minha atuação funcional não se limitou às atribuições do cargo efetivo, mas foi construída sobre o exercício permanente de responsabilidades administrativas e acadêmicas de elevada relevância para a Universidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão universitária e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica. Esse histórico funcional evidencia uma trajetória de dedicação, competência e compromisso institucional que justifica o pleito de reconhecimento funcional, considerando as atribuições efetivamente desempenhadas ao longo de minha carreira.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

A presente descrição tem por finalidade demonstrar as atividades efetivamente desenvolvidas ao longo da minha trajetória funcional na Universidade Federal do Acre (UFAC), evidenciando os conhecimentos, as competências e as responsabilidades adquiridas no exercício de funções administrativas e de assessoramento acadêmico, além das atribuições do cargo efetivo de ingresso.

As atividades descritas a seguir refletem a experiência profissional construída ao longo de mais de trinta anos de atuação na instituição, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas, organizacionais e de gestão que fundamentam o presente pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).

- **Portaria nº 1.722/2017):** Atuação como membro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
- **Portaria nº 2.753/2019):** Atuação como membro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
- **Portarias de Comissão Eleitoral nº 2.077/2016, nº 3.369/2018, nº 933/2022 e nº 2.389/2024):** Atuação em Comissões Eleitorais para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
- **Certificado de Extensão nº 2017.02.0145):** Atuação na Comissão Organizadora do evento "IV Semana de Engenharia Elétrica e III Exposição de Projetos de Automação Desenvolvidos na UFAC"
- **Certificado de Extensão nº 2017.04.0495):** Atuação como colaboradora/técnico-administrativa no curso de extensão "Programação de microcontroladores PIC e Arduino para aplicações em Sistemas Embarcados".

O detalhamento de cada atividade serão descritos nos itens seguintes.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

- **Atividade 1 (Item X.X do Form. / Anexo Documental: Portaria nº 1.722/2017):** Atuação como membro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
 - **Período de desenvolvimento:** A contar de 29 de junho de 2017 (referente ao ano 2017, conforme Portaria nº 1.722/2017).
 - **Descrição:** Participei das decisões pedagógicas, normativas e administrativas do curso, colaborando diretamente na condução e acompanhamento das diretrizes acadêmicas.
- **Atividade 2 (Item X.X do Form. / Anexo Documental: Portaria nº 2.753/2019):** Atuação como membro do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
 - **Período de desenvolvimento:** A contar de 14 de março de 2019 (referente ao biênio 2018/2019, conforme Portaria nº 2.753/2019).
 - **Descrição:** Participei das decisões pedagógicas, normativas e administrativas do curso, colaborando diretamente na condução e acompanhamento das diretrizes acadêmicas.
- **Atividade 3 (Item X.X do Form. / Anexo Documental: Portarias de Comissão Eleitoral nº 2.077/2016, nº 3.369/2018, nº 933/2022 e nº 2.389/2024):** Atuação em Comissões Eleitorais para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.
 - **Períodos de desenvolvimento:**
 - Membro da Comissão- Portaria nº 2.077/2016 de 13/06/2016;
 - Secretária da Comissão - Portaria nº 3.369/2018 de 22/10/2018;
 - Suplente da Comissão - Portaria nº 933/2022 de 19/04/2022;
 - Suplente da Comissão - Portaria nº 2.389/2024 de 08/08/2024.
 - **Descrição:** Minha participação contínua nessas comissões garantiu a organização, o suporte técnico-administrativo e a lisura dos processos eleitorais para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Não houve

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não houve

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Não houve

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

- **Seção de Apoio Administrativo da Superintendência do Campus:** Exerci a função de Chefe de Seção (FG-007), nomeada/designada a contar de 01/01/2005 até 10/11/2008 (Portaria nº 0007/2005), totalizando 3 anos, 11 meses.
- **Seção de Apoio Administrativo da Superintendência do Campus:** Exerci a função de Chefe de Seção (FG-007), nomeada/designada e a contar de 11/11/2008 até 31/08/2011 (Portaria nº 2495/2008), totalizando 3 anos e 9 meses.
- **Secretaria do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica:** Fui designada para a função de Secretária do Curso (FG-007) por meio da Portaria nº 0284/2012 período de de 10/01/2012 a 30/07/2019, atuando na linha de frente do atendimento discente/docente e na gestão documental da coordenação.
- **Secretaria do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica:** Fui designada para a função de Secretária do Curso (FG-004) por meio da Portaria nº 3373/2023 (a contar de 26/09/2023 - Atual), atuando na linha de frente do atendimento discente/docente e na gestão documental da coordenação.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

- **Atividade 3 (Item X.X do Form. / Anexo Documental: Certificado de Extensão nº 2017.02.0145):** Atuação na Comissão Organizadora do evento "IV Semana de Engenharia Elétrica e III Exposição de Projetos de Automação Desenvolvidos na UFAC".
 - **Período de desenvolvimento:** 01 de abril a 13 de novembro de 2016 (com carga horária semanal de 20 horas).
 - **Descrição:** Auxiliei no planejamento, logística e suporte operacional para a realização de palestras, minicursos e mostras científicas promovidas pelo Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica/CCET/UFAC.
- **Atividade 4 (Item X.X do Form. / Anexo Documental: Certificado de Extensão nº 2017.04.0495):** Atuação como colaboradora/técnico-administrativa no curso de extensão "Programação de microcontroladores PIC e Arduino para aplicações em Sistemas Embarcados".
 - **Período de desenvolvimento:** 01 de junho a 31 de dezembro de 2016 (com carga horária total de 20 horas).
 - **Descrição:** Prestei suporte técnico e operacional para a viabilização das atividades do curso, auxiliando nos materiais e na infraestrutura dos laboratórios.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Os saberes e competências apresentados foram desenvolvidos e consolidados ao longo da minha trajetória profissional na Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da experiência prática, do exercício contínuo de funções gratificadas, da participação em atividades de gestão acadêmica e administrativa e da atuação em colegiados, comissões e ações de extensão. Ao longo desses períodos permitiu a consolidação de competências alinhadas às exigências do RSC-PCCTAE:

- **Domínio de fluxos e normativas acadêmicas:** A vivência no Colegiado e na Secretaria do Curso aprimorou minha capacidade de instruir processos, redigir documentos oficiais e orientar discentes e docentes sobre regimentos institucionais.
- **Gestão de processos eleitorais e administrativos:** A integração recorrente em comissões eleitorais demonstrou idoneidade, imparcialidade e rigor procedimental na aplicação das normas da UFAC.
- **Capacidade de suporte à Extensão Universitária:** A colaboração em eventos e projetos de extensão demonstrou visão sistêmica da universidade, articulando a logística de ensino e extensão com as demandas da comunidade acadêmica e regional.

Esses conhecimentos foram construídos no desempenho efetivo das atividades institucionais, resultando no aprimoramento de competências técnicas, administrativas, organizacionais e interpessoais, que contribuíram diretamente para a qualidade dos serviços prestados e para o cumprimento dos objetivos institucionais da Universidade. Dessa forma, constituem elementos que fundamentam o presente pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

A trajetória funcional apresentada demonstra que os saberes e competências desenvolvidos ao longo de quase trinta anos de atuação na Universidade Federal do Acre (UFAC) estão diretamente relacionados aos requisitos exigidos para o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE III, conforme previsto na Resolução *ad referendum* nº 56, de 14 de julho de 2026.

As atividades exercidas, devidamente comprovadas por portarias, certificados e demais documentos apresentados, evidenciam o desenvolvimento contínuo de competências técnicas, administrativas, organizacionais e de assessoramento acadêmico, bem como sua relevância para o fortalecimento da gestão universitária e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

No presente requerimento, foram atendidos **3 requisitos, contemplando 4 critérios específicos, distribuídos em 27 itens de avaliação, totalizando 81 pontos**. Esses resultados superam os requisitos mínimos estabelecidos no art. 14, inciso III, da Resolução *ad referendum* nº 56/2026, que exige, para a concessão do RSC-PCCTAE III, o atendimento de no mínimo 25 pontos e 2 critérios específicos.

Dessa forma, o conjunto das atividades desenvolvidas, dos saberes adquiridos e das competências demonstradas ao longo da carreira evidencia o pleno atendimento aos requisitos do nível pleiteado, justificando o deferimento do presente pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE III, em razão da efetiva contribuição profissional prestada à Universidade Federal do Acre e da relevância institucional das atividades desempenhadas.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 23 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

LUZIMAR DE MOURA JARDIM

Servente de Limpeza



Documento assinado eletronicamente por **Luzimar de Moura Jardim, Servente de Limpeza**, em 24/07/2026, às 13:51, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2158096** e o código CRC **D44F7767**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019801/2026-01

SEI nº 2158096